

LEI Nº 1268

Denomina a estrada municipal que dá acesso à Comunidade de Rio Elias de “Estrada Municipal Dom Agostinho”.

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Municipal Dom Agostinho” a que inicia na Rodovia PRT 280, Ponte da Santana até a Comunidade de Rio Elias, na divisa entre os Municípios de Renascença e Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal